



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

LEI Nº 387/2004

Dispõe sobre contribuições e subvenções para o Exercício Financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criadas para o Exercício Financeiro de 2005, contribuições e subvenções no valor de R\$. 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), para atender às seguintes entidades:

Associação Platinense dos Deficientes Físicos – APLADEF	R\$. 12.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina.....	R\$. 25.000,00
Associação dos Pescadores Conscientes de Santo Antônio da Platina.....	R\$. 6.000,00
Casa da Criança Recanto Feliz	R\$. 21.000,00
Centro Educacional Lar Jesus Adolescente	R\$. 21.000,00
Emater - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.....	R\$. 44.000,00
Escola de Formação de Guardas-Mirins Duque de Caxias.....	R\$. 36.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Stº.Antº. da Platina	R\$. 140.000,00
Hospital Nossa Senhora da Saúde.....	R\$. 290.000,00
Provopar de Santo Antônio da Platina	R\$. 86.000,00
Associação de Recuperação do Alcoólatra – ARA.....	R\$. 15.000,00
Associação Metodista de Apoio aos Trabalhadores Rurais – Projeto Bóia-Fria	R\$. <u>12.000,00</u>
TOTAL	R\$. 708.000,00

Art. 2.º - Os repasses somente serão feitos em 12 (doze) parcelas iguais mediante apresentação de prestação de contas da parcela anterior à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 09 de dezembro de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal